



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.140

De 03 de abril de 2018.

“Autoriza o Município de Orlandia a integrar o Consórcio de Municípios da Mogiana – CMM e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso do Município de Orlandia no Consórcio de Municípios da Mogiana - CMM, podendo, para tanto, assumir compromissos e obrigações, adquirir direitos, firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, realizar aportes financeiros correspondentes aos benefícios, ceder recursos financeiros e materiais, bem como recebê-los, contribuir mensalmente em valores definidos em Assembleia do Consórcio, além de atender as exigências do Estatuto da entidade.

Art. 2º. A contribuição mensal, definida em Assembleia do Consórcio, será reajustada conforme decisão em Assembleia de Prefeitos, suplementado se necessário.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 03 de abril de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 10/2018

Projeto de Lei nº 08/2018

LEI Nº 4.141

De 03 de abril de 2018.

“Institui o programa de Lições de Primeiros Socorros ‘Lucas Begalli Zamora’ na educação básica da rede escolar no Município de Orlandia e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o programa de Lições de Primeiros Socorros “Lucas Begalli Zamora” na educação básica da rede escolar do Município de Orlandia, em consonância com a Lei Estadual nº 15.661, de 09 de janeiro de 2015.

Art. 2º. O objetivo do programa de Lições de Primeiros Socorros “Lucas Begalli Zamora” é fazer com que as escolas de educação básica estabelecidas no município de Orlandia, sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias:

I – ensinem os alunos a maneira mais correta e segura para lidar com situações de emergências que exijam intervenções rápidas, permitindo-lhes identificar os procedimentos mais adequados para cada caso; e

II – capacitem os professores e os funcionários da educação básica para exercer os primeiros socorros sempre que houver qualquer acidente nas escolas que exija um atendimento imediato.

Art. 3º. Os professores e funcionários serão treinados por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, ou ainda, através de convênio ou parceria com o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo ou entidade da iniciativa privada, contudo, desde que não haja qualquer custo ou ônus de qualquer natureza para o Município de Orlandia, que poderão ser:

I – médicos;

II – enfermeiros;

III – auxiliares de enfermagem;

IV – bombeiros estaduais;

V – bombeiros municipais;

VI – bombeiros civis.

§ 1º. Os professores e funcionários das escolas poderão candidatar-se voluntariamente para participar do treinamento em primeiros socorros.

§ 2º. Os conhecimentos de primeiros socorros deverão ser ministrados pelos profissionais listados nos incisos I a VI deste artigo, de acordo com o disposto no Manual de Primeiros Socorros editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária

(ANVISA), em parceria com o Núcleo de Biossegurança (NUBIO) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

Art. 4º. Os alunos de todos os anos da educação infantil e do ensino fundamental do Município de Orlandia receberão lições de primeiros socorros na forma de atividades educativas e palestras que acontecerão durante o período letivo regulamentar e que versarão sobre:

I – a identificação de situações de emergências médicas;

II – os números dos telefones dos serviços públicos de atendimento de emergências;

III – a importância da calma para lidar com as situações descritas no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Os conteúdos a serem abordados no *caput* deste artigo deverão se adequar às diferentes idades das crianças de cada ano escolar.

Art. 5º. Os critérios e a oportunidade quanto à forma da aplicação do programa de Lições de Primeiros Socorros “Lucas Begalli Zamora”, sua periodicidade e da quantidade de profissionais habilitados por unidade escolar, bem como dos parâmetros a serem adotados quando das atividades externas deverão ser estabelecidas por decreto regulamentador do Poder Executivo.

Parágrafo único. No caso da rede pública de ensino municipal, os critérios estabelecidos pelas secretarias competentes deverão considerar o uso da estrutura interna da própria Administração Pública, tanto de pessoal capacitado para a cessão dos treinamentos, preferencialmente com a presença de bombeiros municipais, quanto de logradouros públicos para a sua realização, não gerando assim gastos ao erário público e aos funcionários participantes.

Art. 6º. Fica estabelecido às escolas e profissionais participantes dos treinamentos a emissão de certificado com o nome “Selo Lucas Begalli Zamora”, garantindo a adequação dos mesmos ao programa previsto da presente Lei.

Art. 7º. As escolas e creches da rede pública e privada de ensino, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da expedição do decreto regulamentador, para adequação da presente Lei.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 03 de abril de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 11/2018

Projeto de Lei nº 02/2018-CM

PORTARIA N.º 0265 /2018

De 06 de Abril de 2018.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Sra. Luzia Aparecida Gonçalves .”

PORTARIA N.º 25.472

De 03 de abril de 2018.

“Nomeia os membros da Comissão Integrada de Regularização Fundiária – CIRF para o biênio 2018/2019.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 4.353, de 05 de junho de 2014, ficam nomeados para compor a Comissão Integrada de Regularização Fundiária – CIRF para o biênio 2018/2019 os seguintes servidores públicos municipais:

I – Fábio Trevisani, Secretário Municipal da Infraestrutura Urbana, RG nº 28.124.660-9/SSP-SP;

II – Evandro César Rodrigues, Diretor da Divisão de Água e Esgoto, RG nº 29.376.222-3/SSP-SP;

III – Tânia Mara Tonetto, Engenheira Civil, RG nº 17.357.161/SSP-SP;

IV – Lucas Otávio Peres, Assessor Técnico I, RG nº 25.124.037/SSP-SP;
V – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, RG nº 15.979.654-4/SSP-SP;

VI – Elaine Bonuti Rufo, Chefe do Departamento de Rendas, RG nº 23.856.918-4/SSP-SP; e

VII – Maria Regina da Silva Villa, Assessora Técnica II, RG nº 40.064.339-X/SSP-SP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 24.237, de 17 de fevereiro de 2017.

Orlândia, 03 de abril de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 25.473

De 03 de abril de 2018.

“Nomeia a equipe técnica da Vigilância Sanitária Municipal”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas para compor a equipe técnica da Vigilância Sanitária Municipal as pessoas abaixo relacionadas:

I – João Antonio da Silva, Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, RG nº 20.724.024/SSP-SP;

II – Leandro Roberto Piloto, Fiscal de Saneamento, RG 33.013.336-6/SSP-SP;

III – Reinaldo Alves Borges, Fiscal de Saneamento, RG nº 30.559.401-1/SSP-SP;

IV – Washington Ribeiro da Silva, Fiscal de Saneamento, RG nº 22.145.984-3/SSP-SP;

V – José Antonio de Matos Fernandes, Motorista B, RG nº 1.810.170-0/SSP-SP;

VI – Wagner Oliveira Ribeiro, Farmacêutico, RG nº 22.755.339-1/SSP-SP;

VII – Eloísa Lima Mariotto, Dentista A, RG nº 8.749.186/SSP-SP;

VIII – Ivone Ribeiro Avelar Brandão, Técnico de Segurança do Trabalho, RG nº 12.157.632-2/SSP-SP;

IX – Fábio Benini, Engenheiro Civil, RG nº 29.693.598-0/SSP-SP; e

X – João Alberto Silva, Médico, RG nº 12.994.764/SSP-SP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 24.512, de 03 de maio de 2017.

Orlândia, 03 de abril de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 25.474

De 03 de abril de 2018.

“Altera a Portaria nº 24.516, de 08 de maio de 2017, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Orlandia – COMDEMA – biênio 2017/2018.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 3.928, de 12 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso II do artigo 1º da Portaria nº 24.516, de 08 de maio de 2017, passa a vigor da seguinte forma:

“Art. 1º.

.....

II –

a) Titular: Cooperlol – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlandia; CNPJ 07.759.958/0001-00;

Suplente: Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça; CNPJ 07.602.959/0002-27;”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 03 de abril de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 25.475

De 03 de abril de 2018.

“Designa a servidora pública municipal Ana Carolina Rufo Damando para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Orlandia”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/06, na redação dada pela Lei Complementar Federal nº 128/08, bem como o disposto no art. 67, § 8º, e art. 72, ambos da Lei Complementar Municipal nº 3.702/09 e, finalmente, no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 3.863/12;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Ana Carolina Rufo Damando, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 25.423.663-7/SSP-SP, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento prevista na Lei

Complementar nº 3.702, de 1º de dezembro de 2009.

Art. 2º. Sem prejuízo de outras atribuições legais, são funções do Agente de Desenvolvimento Econômico ora designado:

I – organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município de Orlandia;

II – identificar as lideranças locais no setor público e privado, bem como lideranças comunitárias, que possam contribuir com o plano de trabalho organizado;

III – montar grupos de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar caráter oficial a essa atividade;

IV – manter diálogo constante com as lideranças locais comunitárias, grupos de trabalho e com os empreendedores estabelecidos no Município de Orlandia;

V – manter registro organizado de todas suas atividades;

VI – auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais nos planos e programas municipais de desenvolvimento econômico;

VII – outras funções correlatas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 03 de abril de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 25.476

De 03 de abril de 2018.

“Designa Comissão Técnica para aprovação final das obras de parcelamento do solo.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 34, da Lei Complementar nº 3.572, de 05 de dezembro de 2007, e art. 2º do Decreto nº 4.538, de 18 de abril de 2016, fica designada Comissão Técnica para aprovação final das obras de parcelamento do solo no Município de Orlandia, sendo constituída pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Tânia Mara Tonetto, Engenheira Civil, RG nº 17.357.161-X/SSP-SP;

II – Jarbas Vianna, Engenheiro de Saneamento, RG nº 14.373.979/SSP-SP; e

III – Wellington Boschin Panochia, Engenheiro Civil, RG nº 20.723.875/SSP-SP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 03 de abril de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.719

De 05 de abril de 2018.

“Regulamenta a realização da Feira do Livro no ano de 2018 e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe faculta o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. A Feira do Livro no ano de 2018 será realizada entre os dias 16 e 19 de maio, das 09:00 às 20:00 horas, na Praça Mário Furtado.

Art. 2º. Somente poderão credenciar-se como expositores para participar da Feira do Livro as editoras, distribuidoras e livrarias regularmente constituídas na forma da legislação aplicável e que mantenham estande no evento.

Art. 3º. A exploração dos estandes na Feira do Livro terá início no dia 17 de maio de 2018 e dependerá de autorização específica de Prefeitura Municipal de Orlandia e será regida pelas normas contidas nos artigos 127 e 128 da Lei Orgânica do Município de Orlandia e neste decreto.

Art. 4º. A seleção dos expositores para a Feira do Livro será feita através de Chamada Pública Simplificada e obedecerá o seguinte cronograma:

I - inscrições: de 05 de abril a 16 de maio de 2018;

II - divulgação do resultado: 16 de maio de 2018, a partir das 10:00 horas.

Art. 5º. A Chamada Pública Simplificada e as informações dela decorrentes deverão ser publicadas no site da Prefeitura Municipal de Orlandia (www.orlandia.sp.gov.br).

Art. 6º. A Prefeitura Municipal de Orlandia instalará estandes, em quantidade e tamanho a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, para exposição e comercialização de artigos literários e títulos afins.

§ 1º. O valor do preço público pelo uso do estande será de R\$ 100,00 (cem reais) por todo o período de realização da feira, que deverá ser recolhido pelo expositor através de guia emitida pela Divisão de Tributação.

Art. 1º. O inciso II do § 3º do artigo 2º do Decreto nº 4.274, de 25 de setembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º.
.....

II – à confirmação pelos órgãos municipais envolvidos na aprovação do projeto, através de seus titulares ou, desprovido o cargo, através de seu superior hierárquico imediato, com o preenchimento e assinatura do Termo de Conferência contido no Anexo II deste decreto.”

Art. 2º. No Termo de Conferência constante do Anexo II do Decreto nº 4.274, de 25 de setembro de 2013, fica substituída a expressão “Secretário Municipal do Meio Ambiente” por “Departamento de Assessoramento do Meio Ambiente”

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Orlândia, 05 de abril de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.721

De 05 de abril de 2018.

“Altera o Decreto nº 4.605, de 12 de janeiro de 2017, que designa pregoeiros e membros da equipe de apoio para a realização de licitações na modalidade pregão presencial e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 4.605, de 12 de janeiro de 2017, fica acrescido da alínea “k” com a seguinte redação:

“Art. 1º.
.....

II –

k) *Luís Carlos Zancanela, protador(a) da Cédula de Identidade RG nº 40.937.981-5/SSP-SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 340.946.188-48.*”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Orlândia, 05 de abril de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data para abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARES DE LENTES E ARMAÇÕES PARA PESSOAS CADASTRADAS NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ORLÂNDIA E OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às **14:00h do dia 20/04/2018**, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 09/04/2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO. Prefeito Municipal.
Orlândia, SP, 06 de Abril de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018**, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTARES.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às **09:00h do dia 23/04/2018**, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 09/04/2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO. Prefeito Municipal.
Orlândia, SP, 06 de Abril de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018**, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CAFÉ E CHÁ MATE) PARA SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às **14:00h do dia 19/04/2018**, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do

e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 09/04/2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO. Prefeito Municipal.
Orlândia, SP, 06 de Abril de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às **09:00h do dia 24/04/2018**, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 09/04/2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO. Prefeito Municipal.
Orlândia, SP, 06 de Abril de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018**, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – SÃO PAULO.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às **09:00h do dia 10/05/2018**, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 09/04/2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO. Prefeito Municipal.
Orlândia, SP, 06 de Abril de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AUMENTO DE CARGA ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ESTIVERAM REUNIDOS OS MEMBROS DA CMPL E REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LAERTE CARLOS PIANTA MONTAGENS – ME e LUMA ENGENHARIA LTDA. FORAM RECEBIDOS E RUBRICADOS OS CREDENCIAMENTOS E ENVELOPES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES. REALIZADO O CREDENCIAMENTO PROSSEGUIU-SE PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO, DAS EMPRESAS CREDENCIADAS. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA VERIFICOU-SE QUE TODOS OS DOCUMENTOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES ESTAO DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL. A CMPL, JUNTAMENTE COM O DIRETOR DA DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO, SR. EVANDRO CÉSAR RODRIGUES, DECIDEM PELA HABILITAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES. OS REPRESENTANTES PRESENTES RENUNCIAM EXPRESSAMENTE O DIREITO DE QUALQUER RECURSO QUANTO A DECISÃO. A CMPL DECIDE PELO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA. FORAM ABERTOS OS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA, DAS EMPRESAS HABILITADAS. VERIFICOU-SE QUE A PROPOSTA DE MENOR VALOR FOI OFERTADA PELA EMPRESA ANDRÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES ME, SAGRANDO-SE VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO. OS LICITANTES PRESENTES RENUNCIAM EXPRESSAMENTE O DIREITO DE QUALQUER RECURSO QUANTO À DECISÃO.**

Orlândia, SP, 06 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AUMENTO DE CARGA ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, adota o parecer jurídico e decide pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso apresentado pela empresa LAERTE CARLOS PIANTA MONTAGENS - ME, pois o mesmo está precluso,**

devido à sua renúncia anteriormente manifestada em Ata do respectivo processo licitatório, desse modo, mantém a decisão da Comissão Municipal de Licitações que habilitou as empresas licitantes **CENTRAL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** e **ANDRÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES – ME**.

Orândia, SP, 06 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que homologou o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS 01/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AUMENTO DE CARGA ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, onde foi julgada vencedora a proposta formulada por ANDRÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES ME, CNPJ Nº 19.556.837/0001-40, situada à RUA JUNQUILHOS, Nº 1033, na cidade de BELO HORIZONTE/MG, no valor de R\$ 74.326,75.

Orândia, SP, 06 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 27/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE”, VISANDO O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ATÉ DEZ CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SOB MEDIDA DE PROTEÇÃO E EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, onde foi julgada vencedora a proposta formulada por NET ORLÂNDIA LTDA ME, CNPJ Nº 11.189.763/0001-49, situada à AVENIDA DEZ, Nº 672, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 287.085,25.

Orândia, SP, 06 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 29/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME CITOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL EM MEIO LÍQUIDO, onde foi julgada vencedora a proposta formulada por AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 57.202.418/0001-07, situada à AVENIDA ESTADOS UNIDOS, Nº 429, na cidade de CAMPINAS/SP, no valor de R\$ 25.800,00.

Orândia, SP, 06 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 30/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, onde foi julgada vencedora a proposta formulada por F LOPES PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 05.702.124/0001-32, situada à ALAMEDA SANTOS, Nº 2441, PRIMEIRO ANDAR, na cidade de SÃO PAULO/SP, no valor de R\$ 35.000,00.

Orândia, SP, 06 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018:

CONTRATADA: WELLINGTON CESAR DE SOUZA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE ELEVADOR MONTA CARGA PARA MOVIMENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS ENTRE PAVIMENTOS NA FARMÁCIA COM CAPACIDADE PARA 20 KG.

VALOR: R\$ 7.850,00.

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

DATA: 27/03/2018.

Orândia, SP, 06 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 23/2018:

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDIMENTO EVENTUAL ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: R\$ 362.340,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura seu instrumento.

DATA: 27/03/2018.

Orândia, SP, 06 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 24/2018:

CONTRATADA: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A AÇÕES JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 17.239,80.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 26/03/2018.

Orândia, SP, 06 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 24/2018:

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S/A.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A AÇÕES JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 374.053,76.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura seu instrumento.

DATA: 26/03/2018.

Orândia, SP, 06 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 25/2018:

CONTRATADA: REIS E RIBEIRO ESTRUTURAS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP NO ANO DE 2018.

VALOR: R\$ 20.170,57.

PRAZO: 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura seu instrumento.

DATA: 21/03/2018.

Orândia, SP, 06 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 26/2018:

CONTRATADA: FRANCA CENTER MUSIC LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP NO ANO DE 2018.

VALOR: R\$ 8.910,00.

PRAZO: 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura seu instrumento.

DATA: 21/03/2018.

Orândia, SP, 06 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 27/2018:

CONTRATADA: NET ORLÂNDIA LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE”, VISANDO O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ATÉ DEZ CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SOB MEDIDA DE PROTEÇÃO E EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.

VALOR: R\$ 287.085,25.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura seu instrumento.

DATA: 04/04/2018.

OrLândia, SP, 06 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao CONVITE 03/2015:

CONTRATADA: NETDEEP TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 25 de março (03) de 2018 e termo final em 25 de março (03) de 2019. Reajustam-se os valores contratuais (global e unitário), aplicando o percentual de 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos percentuais), representado pelo IPCA/IBGE acumulado no período de 12 (doze) meses, de março de 2017 a fevereiro de 2018. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE INTERNET COM PROXY ATIVO.

VALOR: R\$ 12.513,94.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de março (03) de 2018 e termo final em 25 de março (03) de 2019.

DATA: 23/03/2018.

OrLândia, SP, 06 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL:

CONTRATADA: EDSON DA SILVA GUERRA E JHONY BOSSOLANE GUERRA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA 03, Nº 1138 – CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA, PARA INSTALAÇÃO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL “ALUGUEL SOCIAL” PARA ACOMODAÇÃO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO.

VALOR: R\$ 9.034,68 relativo ao período de 12 (doze) meses (04/04/2018 a 04/04/2019). O aluguel mensal é de R\$ 752,89.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura seu instrumento.

DATA: 04/04/2018.

OrLândia, SP, 06 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 015/2014:

CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA HAMAMURA LTDA ME.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial no dia 02 de abril (04) de 2018 e como termo final em 02 de abril (04) de 2019. Deixa-se de aplicar o reajuste contratual anual, por expressa disposição da contratada. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – LINHA LEVE.

VALOR: R\$ 207.682,05.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de abril (04) de 2018 e como termo final em 02 de abril (04) de 2019.

DATA: 29/03/2018.

OrLândia, SP, 06 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 015/2014:

CONTRATADA: J.M TEIXEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial no dia 02 de abril (04) de 2018 e como termo final em 02 de abril (04) de 2019. Deixa-se de aplicar o reajuste contratual anual, por expressa disposição da contratada. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – LINHA LEVE.

VALOR: R\$ 63.796,70.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de abril (04) de 2018 e como termo final em 02 de abril (04) de 2019.

DATA: 29/03/2018.

OrLândia, SP, 06 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 015/2014:

CONTRATADA: A. ALVES S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial no dia 02 de abril (04) de 2018 e como termo final em 02 de abril (04) de 2019. Deixa-se de aplicar o reajuste contratual anual, por expressa disposição da contratada. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – LINHA LEVE.

VALOR: R\$ 148.678,75.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de abril (04) de 2018 e como termo final em 02 de abril (04) de 2019.

DATA: 29/03/2018.

OrLândia, SP, 06 de Abril (04) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.